



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº: 1.020/2.007, de 03 de Setembro de 2.007

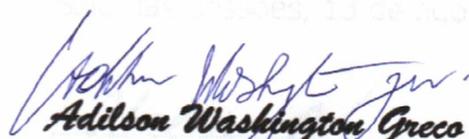
Que declara de utilidade pública municipal o IDECASP – Instituto de Desenvolvimento Comunitário, da Cidadania e Assistência Social de Piracema.

O Povo do Município de Piracema, por seus Representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal o IDECASP – Instituto de Desenvolvimento Comunitário, da Cidadania e Assistência Social de Piracema, inscrito no CNPJ sob o nº 07.005.897/0001-95, com sede na Rua Jove de Melo, nº 59, Cascalho, neste Município de Piracema-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 03 de setembro de 2007


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal